PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2020.

Exma. Sra.
Quelli Cássia Couto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade suplementar as dotações da folha de pagamento dos servidores municipais da secretaria municipal de saúde, para folhas de pagamento dos meses de Dezembro, 2ª parcela do 13º salário e rescisões contratuais.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 07 / 12 / 2020
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº PM 100/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.02.10.122.1201.8.029- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (DR 102) R$ 10.000,00

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) R$ 5.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant.Fixas- Pessoal Civil... (DR 259) R$ 40.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) R$ 15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 102) R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (DR 102) R$ 25.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) R$ 10.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) R$ 5.000,00

TOTAL R$ 140.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.33 – Passagens e Desp. com locomoção (DR 102) R$ 100.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 259) R$ 40.000,00

TOTAL R$ 140.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 071/2020/FMS.

Lagoa da Prata, 04 de Dezembro de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize à abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de suplementar as dotações da folha de pagamento dos servidores municipais da secretaria municipal de saúde, para folhas de pagamento dos meses de Dezembro, 2ª parcela do 13º salário e rescisões contratuais, conforme se segue:

Dotação a ser suplementada:

12.02.10.122.1201.8.029- Manutenção do Fundo Municipal de Saíude
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (DR 102)..R$ 10.000,00 (Ficha 781)

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)...R$ 5.000,00 (Ficha 808)

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant.Fixas- Pessoal Civil... (DR 259).....R$ 40.000,00 (Ficha 1101)

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)....R$ 15.000,00 (Ficha 853)
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil(DR 102).....R$ 15.000,00 (Ficha 855)

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil...(DR 102)..R$ 25.000,00 (Ficha 896)

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102).....R$ 10.000,00 (Ficha 919)

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)....R$ 15.000,00 (Ficha 943)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 102).....R$ 5.000,00 (Ficha 945)

Documento recebido em 07/12/2020
Procuradoria Municipal

Total a ser suplementado: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Dotações a serem anuladas:

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.33 – Passagens e Desp. com locomoção (DR 102)....R$ 100.000,00 (Ficha 858)

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16 – Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil...(DR 259)....R$ 40.000,00 (Ficha 1103)

Total a ser anulado: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Desde já agradeço,
Atenciosamente,

p/ **Aline Kelen Otaviano Lima**
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O